BOLETIM INFORMATIVO Nº 007/2024
DEFESA PRÉVIA

Nos termos e conformidades dos dispositivos Regulamentares vigentes, a SITTRANS no uso de suas atribuições, faz-se público, para conhecimento dos interessados o resultado do julgamento das Defesas Prévias abaixo especificadas:

Protocolo	Nome	PLACA	AIT	Modalidade	Resultado
20241000000993	AMANDA GOMES FERNANDES	QSB1G72/PB	V010065296	Cancelamento	NÃO ACOLHIDO
20241000001000	ROSA ALVES DA SILVA	RLX5J06/PB	V010067337	Cancelamento	NÃO ACOLHIDO
20241000001019	IRENILDA VICENTE SOARES	OFZ6967/PB	V010067841	Cancelamento	ACOLHIDO
20241000001035	ANDRESSA ROSARIO GOMES FERNANDES	QFX2H84/PB	V010064796	Cancelamento	NÃO ACOLHIDO
20241000001086	JOSE PEREIRA DE ARAUJO NETO	OXO1016/PB	V010069429	Cancelamento	NÃO ACOLHIDO
20241000001027	UBERLANDIA RODRIGUES FEITAS	SKW2C87/PB	V010065881	Cancelamento	ACOLHIDO
20241000001078	JOSE CLEUDO DA SILVA	QSB6993/PB	V010061584	Cancelamento	NÃO ACOLHIDO
20241000001116	EDNOARA LACERDA ALVES	QWV1A47/PB	V010064133	Cancelamento	ACOLHIDO
20241000001167	FRANCISCO VALERIANO RAMALHO	QMS5025/PB	V010069097	Cancelamento	ACOLHIDO
20241000001132	TARCIO MAMEDE MARIZ	QLT1D69/PB	V010065977	Cancelamento	NÃO ACOLHIDO
20241000001183	JOSE DENILSON AGOSTINHO LOPES	HRO7C36/PB	V010067752	Cancelamento	ACOLHIDO
20241000001248	FLORIVALDO ZULLI ZAMBERLAN	BXZ0H48/SP	V010062327	Cancelamento	ACOLHIDO

IMPORTANTE: Das decisões da Autoridade Competente na Defesa Prévia, cabem recursos, tempestivamente, na JARI, de acordo com a Lei Federal 9503, de 23 de setembro de 1997 e suas alterações, que institui o Código de Trânsito Brasileiro – CTB. O prazo para recurso a JARI está disposto na Notificação de Penalidade.

SITTRANS, 02 de agosto de 2024.

Assinado de forma digital por PHILLIPE NEVES HERCULANO
Dados: 2024.01.17 14:09:47 -03'00'

SUPERINTENDENTE DA SITTRANS